



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001660-49.2023.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Capacitação em licitações e contratos

Despacho nº 0612254 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Ao longo dos anos temos percebido que um dos grandes problemas do Tribunal é a elaboração de estudos preliminares para as contratações, bem como a gestão dos contratos decorrentes, o que tem impactado negativamente na manutenção de serviços terceirizados e na execução orçamentária.

2. Para contornar tais situações, esta Secretaria pretende realizar, anualmente, evento para capacitação de servidores nas áreas de estudos preliminares e gestão de contratos. A capacitação anual se justifica em virtude das constantes mudanças de lotação e da atualização da legislação e jurisprudência do TCU.

3. Com esse propósito, buscamos profissional no mercado local com experiência na área, como forma de reduzir custos, obtendo proposta da empresa **G. S. Cabral - ME**, para curso com carga horária de 12 (doze) horas, para 35 (trinta e cinco) servidores, a ser ministrado presencialmente, no período de 24 a 27 de outubro, neste Tribunal, ao custo total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com a profissional *Ana Cristina Araújo*, cujo curriculum foi juntado no evento 0612452.

4. Em que pese o curso não ter sido previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC), esta Secretaria entende que a sua realização, associada a outras medidas que estão sendo implementadas, como é o caso da criação da Seção de Gestão de Contratos e do cargo de Pregoeiro, é fundamental para melhorar o procedimento de contratação, evitando rompimento de contratos e interrupção de serviços necessários.

5. Assim sendo, submeto o pedido à Seção de Desenvolvimento e Capacitação para a instrução, a fim de que seja decidido pela Diretoria-Geral/Presidência sobre a alteração do PAC e autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 19/09/2023, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612254** e o código CRC **78574759**.

0001660-49.2023.6.01.8000

0612254v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

PROJETO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1. Contratação da empresa **G. S. Cabral - ME**, CNPJ 05.028.285/0001-92, para o oferecimento do curso Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade *presencial*, para até 35 servidores deste Regional, com carga horária de 12(doze), no período de 24 a 27 de outubro de 2023.

2. OBJETIVO

1. Capacitar os profissionais ligados direta ou indiretamente à área de compras, licitações e contratos, visando o aperfeiçoamento das práticas inerentes à atividade, com base na legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

1. A busca de melhorias na elaboração de estudos preliminares para as contratações, bem como uma gestão mais eficiente dos contratos decorrentes, visando uma manutenção mais adequada dos serviços terceirizados, evitando, dessa maneira, possíveis rescisões contratuais e consequentes interrupções na prestação de serviços considerados essenciais para o TRE. Tal aperfeiçoamento impactará positivamente na execução orçamentária do Tribunal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011:

1. A temática objeto da contratação é melhor explorada com facilitador/tutor que não tenha apenas a qualificação refletida na sua titulação, como também sua experiência no exercício da profissão e da docência em relação aos conteúdos versados na capacitação visada, denotando o pleno domínio do assunto. A escolha da empresa e da docente baseiam-se, portanto, na notória especialização e *know-how* na matéria.
2. A notória e inequívoca especialização da Facilitadora Ana Cristina Araújo, pode ser verificada no evento 0612452.
3. Singularidade do objeto da contratação: Segundo Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, 8ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2003) “por natureza singular do serviço há de se entender aquele que é portador de tal complexidade executória que o individualiza, tornando-o diferente dos da mesma espécie, e que exige, para a sua execução, um profissional ou empresa de especial qualificação”. O mesmo entendimento é sufragado no Acórdão/TCU nº 1.437/2011, de acordo com o qual serviço de natureza singular é aquele, *capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios*

objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

4. Resta claro, portanto, conforme já explanado, que os serviços que se busca contratar, por exigir da contratada qualidades subjetivas, em razão de sua complexidade e de potencial dos processos de trabalho relacionados com a gestão das contratações, não pode ser submetido ao escrutínio da disputa licitatória, devendo, portanto, ser contratado de forma direta, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

1. Curso no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com carga horária de 12 horas.
2. Estão inclusos neste valor:
 - a. realização do curso na modalidade presencial;
 - b. material didático (apostila em PDF), o qual será disponibilizado pela instrutora contratada, em até 7 dias antes do início do curso.

6. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

1. O treinamento será realizado na modalidade presencial.
2. O curso possui como público alvo servidores do TRE-AC que laboram na área de compras, licitações e contratos.

7. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

1. A gestão do futuro contrato ficará a cargo da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES, a quem competirá:
 - a. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas à execução dos serviços;
 - b. Agendar, oportunamente, com a Contratada a data de realização do evento, procedendo internamente à notificação dos servidores acerca de sua participação no evento.
 - c. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste projeto;
 - d. Fiscalizar o cumprimento dos horários de realização do evento, de maneira a assegurar o cumprimento da carga horária prevista, bem como a integral abordagem do conteúdo programático.
 - e. Receber e atestar a fiscal emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio do processo à COFIN, para as providências relacionadas com o pagamento.

8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal em nome de **G. S. Cabral - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o número 05.028.285/0001-92, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços.
3. Se, na data da liquidação da despesa por parte do Contratante, existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia em que seja sanada a

irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratada se obriga a comunicar ao Contratante a regularização no SICAF.

4. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. A despesa resultante desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
 - a. UNIDADE GESTORA: 070002;
 - b. AÇÃO: _____;
 - c. PLANO INTERNO: _____;
 - d. NATUREZA DA DESPESA: _____

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso);
3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.
2. Auxiliar na disponibilização das atividades assíncronas.
3. Emitir os certificados.

11. PENALIDADES

1. Nos casos de atrasos, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, conforme segue:
 - a. multa por atraso: de 0,5% por hora de atraso no início da realização do curso,

- calculada sobre o valor da nota de empenho;
- b. multa por inexecução parcial: em valor correspondente a 15% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
 - c. multa por inexecução total: em valor correspondente a 20% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
 - d. declaração de inidoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 29/09/2023, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613390** e o código CRC **1BFB6E02**.

0001660-49.2023.6.01.8000

0613390v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0615078 - PRESI/DG/COGEP/SEDES

Senhora Coordenadora em exercício,

Trata-se de demanda da Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, objetivando a contratação da empresa **G. S. Cabral - ME**, CNPJ 05.028.285/0001-92, para o oferecimento do curso Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade *presencial*, para até 35 servidores deste Regional, com carga horária de 12(doze), no período de 24 a 27 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

O evento não está previsto no Plano Anual de Capacitação 2023 (evento 0569271), necessitando da aprovação da Presidência para a sua aprovação.

Informações acerca da justificativa de solicitação da contratação do curso, da singularidade do objeto e capacidade técnica da empresa constam no projeto básico 0613390 e atestados de capacidade técnica 0612402.

A justificativa do preço encontra-se no evento 0612401.

A notória e inequívoca especialização da facilitadora *Ana Cristina Araújo*, pode ser verificada no *currículo Lattes* constante no evento 0612452.

Nos moldes da proposta apresentada (0612252) a empresa fornece certificados de conclusão de treinamento e material didático em PDF.

Assim sendo, encaminho os autos à COGEP, que deverá, fazer suas considerações;

À SPEO, para informar a disponibilidade orçamentária.

À COMAP, em obediência à Instrução Normativa nº 56, de 01 julho de 2020, para que consulte a regularidade fiscal da empresa e preenchimento do checklist;

Após à ASDG, para emissão de parecer e submeter à apreciação do Diretor Geral.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 29/09/2023, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615078** e o código CRC **5EE98A3B**.

